CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA

e-mail: cmdcaantoniocarlos@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência – FIA – Antônio Carlos/SC - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina "Práticas de Gestão Pública para utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação e Aplicação do FIA foi colocado para aprovação pelo CMDCA de Antônio Carlos/SC, como previsto no Regimento Interno do Conselho, em deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025 e oficializada a aprovação através da presente Resolução;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA de Antônio Carlos/SC, referente ao exercício do ano de 2025, que segue abaixo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz de Sá Bianchetti

Presidente – CMDCA

Antônio Carlos, 29 de abril de 2025.